



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

LEI Nº 1003 de 11 de setembro de 1968

Autoriza assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, para implantação do 1º Centro Rural do Município.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal/ de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba / DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer e assinar um convênio com o Governo do Estado para a implantação do 1º Centro Rural deste município, a ser construído numa área desmembrada da Fazenda Santa Helena, município de Pindamonhangaba.
- Artigo 2º - O plano previsto no convênio referido no artigo anterior está definido no processo nº 630.235, da Secretaria da Agricultura, devidamente autorizado pelo Sua Excelência o Senhor Governador.
- Artigo 3º - Para a execução das obras de construção do 1º Centro Rural, o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, designará a importância de NCR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), da verba orçamentária correspondente.
- Artigo 4º - Se o vulto da construção atingir importância superior ao valor acima convencionado, as eventuais despesas serão cobertas com recursos próprios da municipalidade.
- Artigo 5º - No caso de se verificar a hipótese prevista no artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a abrir o crédito especial necessário à conclusão das obras que não excederá de NCR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).
- Artigo 6º - Para cobertura do crédito que venha a ser aberto, conforme dispõe o artigo anterior, a Prefeitura utilizará os recursos financeiros decorrentes do excedente de arrecadação verificado na execução orçamentária.
- Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de setembro de 1968.

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

Registrada e Publicada no Departamento dos Ne
gocios Internos da Prefeitura Municipal em 11 de setembro de 1968.

Maria Vera de O. Faria

Maria Vera de Oliveira Faria

Diretora do D.N.I.